



#### EDITAL N° 01/2019-PPGBio/UNIFAP DE 9 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO 2020 CURSO DE MESTRADO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL – PPGBIO

A Universidade Federal do Amapá, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical (PPGBIO) do convênio Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Amapá), Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) e Conservação Internacional do Brasil (CI-Brasil), torna público o presente Editalpara Exame de Seleção ao Curso de MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

O Programa tem como área de concentração a Biodiversidade, dividida em três linhas de pesquisas: Caracterização da Biodiversidade, Gestão e Conservação da Biodiversidade e Uso Sustentável da Biodiversidade.

Informações gerais sobre o Programa e/ou o processo de inscrição podem ser obtidas através do site <a href="http://ppgbio.unifap.br/">http://ppgbio.unifap.br/</a> ou na Secretaria do PPGBIO (tel. +55 96 3312-1757, E-mail: <a href="mailto:ppgbio@unifap.br">ppgbio@unifap.br</a>).

### 1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas via *Internet*, no endereço eletrônico <a href="https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf">https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf</a> (Menu: Processos Seletivos) no período de 04 a 15 de novembro de 2019, observando o horário local de Macapá.
- 1.2. O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição disponível no endereço eletrônico <a href="https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf">https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf</a> (Menu: Processo Seletivo/Processos Seletivos Stricto Sensu/Processo seletivo de Mestrado em Biodiversidade Tropical) e anexar os documentos requeridos até a data limite para as inscrições.
- 1.3. Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF.
- 1.4. Ao preencher o formulário de inscrição *online*, o candidato indicará obrigatoriamente a cidade em que realizará a prova.
- 1.5. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 1.6. Os candidatos que desejarem realizar as provas em outras cidades deverão procurar a coordenação da unidade de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciada pela CAPES mais





próxima e solicitar aos responsáveis que entrem em contato com a coordenação do PPGBio a fim de requerer a aplicação das provas no local/cidade desejado. A requisição deverá ser feita ao PPGBIO até a data final das inscrições. A UNIFAP não se responsabilizará por atrasos na solicitação e/ou na execução das provas devido a terceiros, que venham a prejudicar e/ou desclassificar os candidatos, cabendo à unidade solicitante a responsabilidade de realizar a requisição e aplicação da prova em tempo hábil, seguindo as normas explícitas neste edital.

- 1.7. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente o orientador para a qual concorrerá, conforme os orientadores disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 1.8. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deve informar obrigatoriamente se possui certificado, atestado ou se é nativo de língua inglesa, observando os documentos que podem ser utilizados para comprovação no item 4 deste Edital.
- 1.9. Candidatos com deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial devem entrar em contato com o PPGBIO através do e-mail <a href="mailto:ppgbio@unifap.br">ppgbio@unifap.br</a> com cópia para <a href="mailto:coord.ppgbio@unifap.br">coord.ppgbio@unifap.br</a> e/ou telefone (96 3312 1757) até o primeiro dia útil seguinte da finalização da inscrição para fazer a solicitação do atendimento especial e apresentação de documentos que comprovem a necessidade solicitada.

# 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Possuir nível superior de Instituições reconhecidas;
- 2.2. Ter sido aceito por um Orientador credenciado pelo curso:

A comprovação do aceite do Orientador pode ser feita de duas formas:

- 1) Através da carta de anuência (anexo II) assinada pelo Orientador. A carta deve ser escaneada e anexada ao sistema no ato da inscrição;
- 2) Através de e-mail do Orientador confirmando aceite do candidato enviado para <a href="mailto:ppgbio@unifap.br">ppgbio@unifap.br</a> com cópia para <a href="mailto:coord.ppgio@unifap.br">coord.ppgio@unifap.br</a> dentro do período de inscrição.

Candidatos que indicarem possuir aprovação em exame de língua inglesa ou ser nativo de língua inglesa devem apresentar o comprovante de acordo com item 4 deste edital. O comprovante deve ser anexado ao sistema no ato da inscrição.

# 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARA CANDIDATOS APROVADOS COM VAGA:

Além da inscrição pela *Internet e* da comprovação de aceite do orientador-proponente, não se exigirá o envio de nenhum outro documento por ocasião da inscrição. Será exigido dos





candidatos aprovados com vaga, o envio **por correio (Sedex) ou apresentação na Secretaria do PPGBIO**, dos seguintes documentos até a data máxima (data de postagem) de **27 de janeiro de 2020**:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
- b) Auto declaração civil somente para candidatos interessados a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou indígenas e deficientes (anexo III);
- c) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação e CPF ou passaporte para estrangeiros que não possuam CPF;
- d) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação somente para brasileiros;
- e) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia do Diploma de Graduação devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- f) Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, autenticados pelo Departamento Acadêmico da IES;
- g) Currículo Lattes (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>) atualizado para brasileiros e estrangeiros com CPF ou Currículo Vitae para estrangeiros sem CPF, em versão impressa, e documentação comprobatória do currículo. Todos os comprovantes deverão estar numerados em ordem crescente na sequência apresentada.
- h) Ficha de acompanhamento (anexo IV) e planilha de pontuação (anexo V) preenchidas;
- i) Duas (2) fotos 3x4 cm.
- 3.1. O não envio ou envio incompleto dos comprovantes exigidos (itens a-j) no prazo estabelecido neste edital acarretará na desclassificação do candidato da lista de aprovados;
- 3.2. Candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar os documentos solicitados nos itens a), e), f), g), h), i) e cópia do passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se houver.

# A documentação deverá ser entregue ou encaminhada, via postal, para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical-PPGBIO Universidade Federal do Amapá-UNIFAP Campus Universitário Marco Zero do Equador Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2,Bloco T, Universidade 68903-419 – Macapá, AP, Brasil.

# 4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos consistirá de dois exames: exame escrito de caráter eliminatório e exame classificatório.
- 4.2. O exame escrito de caráter eliminatório constará de duas provas: a) Prova de Inglês, composta de tradução e/ou interpretação de texto técnico-científico em Inglês, para ser





respondida em Português, Inglês ou Espanhol, com nota mínima sete vírgula zero (7,0) para aprovação, sendo permitido o uso de um (1) dicionário impresso, e b) Prova escrita de conhecimentos gerais aplicada em português e podendo ser respondida em Português, Inglês ou Espanhol, baseada no conteúdo programático definido no anexo VI deste edital, com nota mínima sete vírgula zero (7,0) para aprovação.

A dispensa da prova de Língua Inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição, mediante envio pelo sistema de um dos seguintes certificados de conhecimento do idioma:

- a) Certificado de aprovação ou lista de aprovação (publicada pelo órgão responsável) em exame de Língua Inglesa, nas quais obteve rendimento acadêmico igual ou superior a setenta por cento (70%), realizado em cursos de mestrado ou doutorado da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data da titulação, ou rendimento igual ou superior a cinquenta por cento (50%) no Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP) aplicado pelo Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP, ou rendimento igual ou superior a sessenta por cento (60%) no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Redação e Língua Portuguesa para Estrangeiros (PROFLIN) para a área de Biomédicas aplicado pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU ou rendimento igual ou superior a setenta por cento (70%) no *Test of English for Academic Purposes* (TEAP®) na área de Biológicas/Saúde aplicado pela empresa Teseprime. O prazo máximo para aceite do ELEP, PROFLIN e TEAP® é devinte e quatro (24) meses após a data do Certificado e/ou publicação do resultado.
- b) TOEFL Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 450 pontos para o PBT TOEFL tradicional ou 450 para o ITP TOEFL ou 80 pontos no Internet Based Test); IELTS International English Language Test (mínimo 6,0); FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC Test of English for International Communication, com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado;
- c) Candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, poderão solicitar dispensa mediante apresentação de documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade.
- 4.3. O **exame classificatório** constará da análise do currículo (anexos IV e V) e da nota obtida na prova escrita de conhecimentos gerais descrita no item 4.2. Somente os candidatos aprovados no exame escrito participarão do exame classificatório.
- 4.4. A classificação final será computada a partir da soma das notas das avaliações com peso de 75% para a prova escrita de conhecimentos gerais e de 25% para o exame do currículo.





- 4.5. Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem decrescente de classificação final e pelo número de vagas disponíveis por orientador.
- 4.6. A avaliação será efetuada por uma Banca Examinadora designada pela Coordenação do PPGBIO e composta por quatro docentes, sendo três (3) membros efetivos e um (1) suplente.
- 4.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por orientador.
- 4.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Nota de Currículo, (2) Nota na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, (3) nota final da avaliação de Histórico Escolar.

#### 5. CALENDÁRIO

#### 5.1. Cronograma geral

Atividades	Período	Local
Publicação do Edital	09 de outubro de 2019	www.unifap.br http://ppgbio.unifap.br/
Período de inscrição	04 a 15 de novembro/2019	https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf
Divulgação das inscrições	A partir de 20 de novembro de 2019	www.unifap.br http://ppgbio.unifap.br/
Divulgação das cidades e locais de aplicação das provas	A partir de 20 de novembro de 2019	www.unifap.br http://ppgbio.unifap.br/
Prova de inglês	11/dezembro/2019 (9:00h às 11:00h horário de Macapá)	Local a ser divulgado: www.unifap.br http://ppgbio.unifap.br/
Prova de conhecimentos	11/dezembro/2019 (14:00h às 17:00h horário de Macapá)	Local a ser divulgado: www.unifap.br http://ppgbio.unifap.br/
gerais Divulgação dos resultados	Até 20/dezembro/2019	www.unifap.br http://ppgbio.unifap.br/
Confirmação de interesse pela vaga (candidatos aprovados)	Até 27/janeiro/2020	E-mail para <u>ppgbio@unifap.br</u> Com cópia para <u>coord.ppgbio@unifap.br</u>
Apresentação ou envio pelo correio de documentos para inscrição	Até 27/janeiro/2020	Secretaria do PPGBio ou envio pelos correios
Convocações adicionais	A partir de 27/janeiro/2020	Via e-mail



## Universidade Federal do Amapá Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical Mestrado e Doutorado



UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL

Data provável para matrículas	A partir de 19/fevereiro/2020	DERCA na UNIFAP – Campus Marco Zero do Equador
Início provável das atividades	A partir de março de 2020	PPGBio, Bloco T

5.2. Os candidatos devem apresentar-se para a prova escrita de conhecimentos gerais munidos de documento de identificação, e sugere-se que o candidato se apresente com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitida a entrada do candidato após o início das provas.

#### 6. DAS CHAMADAS

Os resultados da prova serão divulgados no endereço eletrônico www.unifap.br e http://ppgbio.unifap.br/ até 20 de dezembro de 2019. A decisão da Banca Examinadora de Seleção é final.

Caberá recurso em relação ao processo de seleção por escrito, somente em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser redigidos e protocolados pelo próprio candidato ou procurador legalmente nomeado para tal no Protocolo Geral da UNIFAP até as 17:30h do próximo dia útil após a divulgação dos resultados. Não haverá revisão de prova e à comissão de seleção do PPGBIO caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

#### 7. DA CONFIRMAÇÃO E DO PRAZO PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados com vaga deverão enviar, via postal, ao endereço indicado no item 3 deste Edital, ou, entregar na secretaria do PPGBIO, até 27 de janeiro de 2020 (data limite de postagem), a documentação listada no item 3 deste Edital.

Os candidatos aprovados com vaga que desejarem cursar o Mestrado no PPGBIO devem confirmar seu interesse pela vaga por email a ppgbio@unifap.br com cópia para coord.ppgbio@unifap.br, anexando ao email cópia do comprovante de envio da documentação pelo correio até 27 de janeiro de 2020. Candidatos que estiverem em Macapá, podem confirmar o interesse pela vaga pessoalmente, quando da entrega da documentação na secretaria do PPGBIO, no Bloco T, Campus da UNIFAP, Macapá, AP.

Os candidatos aprovados com vaga, que confirmarem o interesse pela vaga e enviarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, devem matricular-se no prédio do DERCA na UNIFAP – Campus Marco Zero do Equador na data provável de 19 de fevereiro de 2020.

# 8. DA DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados com vaga serão desclassificados e eliminados da seleção quando:





- a) Não apresentarem toda a documentação discriminada no item 3 deste Edital, inclusive comprovação de todos os itens pontuáveis que constam em seu currículo;
- b) Apresentem documentação fora do prazo estabelecido neste edital, independente de que tenham confirmado interesse na vaga por email e de que tenham enviado documentação completa;
- c) Não confirmarem seu interesse pela vaga (incluindo comprovação de envio da documentação), nas formas e prazos estabelecidos neste edital, independente de que tenham enviado documentação completa por correio dentro do prazo;
- d) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

Caso haja desistência ou desclassificação de candidatos aprovados com vaga, serão convocados os demais candidatos aprovados por orientador. As convocações adicionais serão feitas a candidatos que tenham atingido a nota mínima de aprovação naprova eliminatória, mas em ordem de classificação superior ao número de vagas disponibilizadas por orientador. Os candidatos convocados nessa segunda chamada também terão que enviar a documentação listada no item 3, no prazo estabelecido pelo PPGBIO em cada caso. A comunicação entre candidatos e o PPGBIO, nesta fase, será via email.

#### 9. NÚMEROS DE VAGAS

- 9.1. **Estão disponíveis sete (7) vagas** para o Curso de Mestrado, que serão preenchidas conforme a disponibilidade dos orientadores (Anexo I).
- 9.1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão colegiada, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.
- 9.2. Será assegurado o preenchimento de 3 (três) vagas como atendimento à Política de Ações Afirmativas na pós-graduação (Portaria Normativa 13/2016) distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas negras e/ou indígenas, uma (1) para pessoas trans (Transexuais ou Travestis) e 1 (uma) para pessoas com deficiência.
- 9.2.1. Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas estarão sujeitos (as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse edital.
- 9.2.2. Os interessados e elegíveis às vagas reservadas deverão informar no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 9.2 e apresentar auto declaração civil (anexo III) caso seja aprovado (item 3).
- 9.2.3. A qualquer momento, o (a) candidato (a) à vaga reservada poderá ser chamado a comprovar a veracidade da auto declaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o (a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o mestrado em Biodiversidade Tropical, caso já tenha sido matriculado(a) no curso.
- 9.3 Os (as) candidatos (as) às vagas de ações afirmativas, concorrerão às mesmas vagas disponíveis para cada orientador (a) segundo o anexo I.
- 9.3.1 Caso após a classificação inicial não seja preenchido o número de vagas reservadas, os candidatos serão chamados em ordem decrescente da nota final entre os candidatos às





vagas de políticas afirmativas para cada categoria até que se atinja o número mínimo estabelecido no item 9.2.

- 9.3.2 O preenchimento das vagas reservadas será realizado de acordo com a classificação inicial dentro de cada grupo (negros e/ou indígenas, trans e pessoas com deficiência) e caso não haja candidatos aprovados para preencher as vagas por grupo as vagas remanescentes serão preenchidas com candidatos de outro grupo de acordo com a nota final.
- 9.3.3 Se a vaga do candidato com o orientador (a) escolhido (a) for preenchida por um candidato (a) não cotista melhor classificado(a), haverá a abertura de uma vaga adicional para acomodar o (a) candidato(a) às vagas de ações afirmativas no curso, respeitando o limite total de vagas previsto no item 9.2.
- 9.3.4. A abertura de vagas extras para acomodação de candidatos (as) cotistas conforme item 9.3.3 não deverá ser superior a uma vaga por docente. Caso a abertura de vagas já tenha ocorrido para o docente de escolha do candidato, a vaga passará automaticamente para o próximo cotista selecionado de docente que ainda não tenha ocorrido abertura de vaga extra.
- 9.4 O(s) candidato(s) aprovados e não classificados poderá (ão) ser remanejado (s) para outro orientador que não tenha tido suas vagas preenchidas, desde que haja anuência do candidato e do orientador e respeitando-se o limite total de vagas, observando-se a ordem de classificação no certame de maneira independente da opção por vagas de políticas afirmativas.

# 10. BOLSAS E RECOMENDAÇÕES

- 10.1. O Curso poderá receber bolsas de estudos da CAPES, CNPq ou outras instituições, que serão concedidas de acordo com a ordem de classificaçãoe em consonância com o regimento interno do programa. Entretanto, não há garantia de bolsas para os aprovados.
- 10.2. O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso**, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A documentação dos candidatos desclassificados permanecerá na secretaria do programa por um período de até três (03) meses, após a divulgação do resultado final. Passado esse período a documentação será inutilizada.
- 11.2. Candidatos estrangeiros, oriundos de países cujo Português não é língua oficial, deverão apresentar documento comprobatório de aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de um (1) ano.
- 11.3. Candidatos estrangeiros são financeiramente responsáveis pelas passagens de vinda ao Brasil e por sua manutenção no país.
- 11.4. O candidato que solicitar atendimento especial no formulário de inscrição terá atendimento especializado pela UNIFAP durante as etapas do processo seletivo.





- 11.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Departamento de Pós-graduação da UNIFAP.
- 11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve e demais normas da UNIFAP.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

Comissão do Processo Seletivo 2020

Prof. Dr. Lúcio André Viana Dias Profa. Dra. Fernanda Michalski Prof. Dr. Alan Cavalcanti da Cunha Prof. Dr. Darren Norris